



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL FAIFSUL Nº 46/2026
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS**

Dispõe sobre a seleção de candidatos(as) para a função de PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA para atuar no Curso de FORMAÇÃO SOBRE A REDE CERTIFICA na modalidade a distância, no âmbito da Rede Certifica no IFSul.

O presidente da **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)**, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de bolsas de ensino de Professora ou Professor Conteudista e respectiva formação de cadastro de reserva, para atuar na produção do Curso Formação Sobre a Rede Certifica, na modalidade à distância, no âmbito da Rede Certifica, instituído pela Portaria MEC nº 902, de 9 de setembro de 2024, realizado por meio da parceria entre o IFSul e Setec/MEC oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 15082/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de Bolsistas de Ensino para:

a) Professora ou Professor Conteudista para atuar na produção do Curso Formação sobre a Rede Certifica: 5 (cinco) vagas;

1.2 O planejamento, divulgação e execução do presente Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da FAIFSul.

1.3. Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site: <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026>

1.4. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará na concordância plena e integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5. O preenchimento da vaga do presente Edital não deverá implicar em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem.

1.6. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD e outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como, bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul ou de outra instituição de ensino.

1.6.1. As candidatas e os candidatos devem estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.7. A candidata ou candidato servidor público deverá estar no pleno exercício de suas funções; não poderá estar em gozo de qualquer tipo de licença, tais quais saúde, maternidade, capacitação, qualificação e redução de carga horária.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

1.8. Cada candidata ou candidato poderá se inscrever para no máximo 02 (dois) componentes curriculares.

1.9. O cancelamento do TED - Nº 15082/2024, realizado por meio da parceria entre o IFSul e Setec/MEC, oriundo do Termo de Execução Descentralizada implicará automaticamente no cancelamento do Edital.

1.10. Dúvidas e informações referentes a este Edital DEVERÃO ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: inscricoesredcertificaifsul@gmail.com com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 46/2026]

1.11. As bolsas concedidas no âmbito deste edital possuem natureza indenizatória e de fomento, não caracterizando vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFSul ou com a Fundação, nos termos da Lei nº 8.958/1994.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se para curso Formação sobre a Rede Certifica como Formação Inicial e Continuada – FIC, em formato Massive Open Online Courses (MOOC), modalidade à distância, para serem disponibilizados aos estudantes, por meio do AVA e posteriormente, na **Plataforma Mundi** do IFSul. As vagas consistem:

a) **05 (cinco)** vagas para Bolsista **Professora ou Professor Conteudista** para atuar na produção do Curso Formação sobre a Rede Certifica.

2.1.1. Os materiais educacionais produzidos pelas Professoras ou Professores Conteudistas integrarão o acervo do IFSul e será permitido o seu reaproveitamento, conforme o interesse da Administração Pública.

2.1.2. As professoras e professores conteudistas, para possibilitar o desempenho de suas atribuições, celebrarão termo de cessão de direitos do material produzido ao IFSul e a FAIFSul.

2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I — Distribuição de vagas Professora ou Professor Conteudista para Curso Formação Sobre a Rede Certifica

Disciplinas	Atividade	Carga horária semanal	Nº de vagas
Fundamentos da Rede Certifica	Conteudista	20h	1
Metodologias de Certificação Profissional	Conteudista	20h	1
Operacionalização e Gestão	Conteudista	20h	1
Inclusão socioproductiva e itinerários formativos	Conteudista	20h	1
Avaliação e formação continuada	Conteudista	20h	1

2.3. Os conteúdos programáticos de cada disciplina estão disponíveis no Anexo V deste edital.

2.4. Será considerada aprovada ou aprovado para a vaga a candidata ou candidato que tenha obtido melhor pontuação, cuja efetiva realização para início da contratação dependerá exclusivamente do interesse da Administração, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do Edital.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2.5. As demais candidatas e candidatos classificadas/os e que não obtiveram pontuação para o preenchimento das vagas comporão cadastro de reserva como excedentes, e poderão ser chamadas/os conforme necessidade posterior, cuja efetiva realização dependerá exclusivamente do interesse da Administração, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II — Datas das publicações¹

Publicação do edital	25/05/2026
Período de Inscrições	25/05 a 31/05/2026
Homologação preliminar das inscrições e resultado da 1ª Fase (Análise Curricular)	15/06/2026
Prazo de recurso da homologação preliminar das inscrições e resultado da 1ª Fase (Análise Curricular)	15/06 a 16/06/2026
Prazo de resposta do recurso da homologação preliminar das inscrições e resultado da 1ª Fase (Análise Curricular)	22/06/2026
Homologação da 2ª Fase (Análise da Videoaula) e Resultado preliminar	29/06/2026
Prazo de recurso da homologação da 2ª Fase (Análise da Videoaula) e Resultado preliminar	29/06 a 30/06/2026
Resposta ao recurso da homologação da 2ª Fase (Análise da Videoaula) e Resultado preliminar	06/07/2026
Homologação do resultado final	06/07/2026

3.1. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
- ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.

3.2. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: **inscricoesredecertificaifsul@gmail.com**

3.2.1. No campo “Assunto” deverá conter o [EDITAL FAIFSul Nº 46/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] - [DISCIPLINA], conforme Quadro I;

3.2.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado impreterivelmente até 23h59min, da data limite para inscrições, conforme disposto no Quadro II deste edital. A documentação comprobatória deve ser anexada ao e-mail em arquivo PDF, quais sejam:

- ficha de inscrição preenchida (ANEXO I deste edital);
- currículo Lattes, obrigatoriamente no formato PDF;
- diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- cópias digitais dos documentos comprobatórios deverão ser agrupadas em arquivo único junto à ficha de inscrição seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na

¹ “As datas do cronograma do edital para seleção de professor conteudista poderão sofrer alterações conforme o número de candidatos inscritos”



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Pontuação de Análise Curricular (Quadro IV deste edital), como requisito indispensável para a sequência da candidata ou candidato no processo seletivo.

f) declaração de veracidade das informações e autenticidades dos documentos, preenchida (ANEXO IV deste edital).

3.2.3. A videoaula sobre uma temática relacionada à disciplina escolhida, com duração de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) minutos deverá ser anexada ao e-mail de inscrição ou encaminhada por meio de link no corpo do e-mail, configurado para acesso livre através do link, do contrário não será homologado. Vídeos que não atendam estes requisitos desclassificam as candidatas ou os candidatos.

3.3. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente as condições deste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.

3.5. Passarão para a segunda fase deste edital apenas os primeiros cinco colocados de cada componente curricular considerando o resultado da 1ª Fase (Análise Curricular).

3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo.

3.7. A documentação deverá ser rigorosamente anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.

3.8. Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.2.2 deste edital.

3.9. As candidatas ou candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida, conforme ANEXO IV deste Edital.

3.10. Os recursos devem ser enviados unicamente para o e-mail: **inscricoesredecertificaifsul@gmail.com**

3.11. Serão admitidos recursos em face do resultado parcial divulgado, desde que devidamente fundamentados, contendo informações objetivas sobre as razões pelas quais se discorda do resultado.

3.12. A FAIFSul não se responsabilizará por solicitações de inscrição via e-mail e Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.

3.12.2 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa ou de forma presencial.

3.13. Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III — Requisitos específicos para o Curso Formação Sobre a Rede Certifica

Disciplina	Formação para Professora ou Professor Conteudista
Fundamentos da Rede Certifica	Cursos de Licenciatura ou Bacharelado/Tecnólogo com Doutorado em qualquer área do conhecimento



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Metodologias de Certificação Profissional	Cursos de Licenciatura ou Bacharelado/Tecnólogo com Doutorado em qualquer área do conhecimento
Operacionalização e Gestão	Cursos de Licenciatura ou Bacharelado/Tecnólogo
Inclusão socioprodutiva e itinerários formativos	Cursos de Licenciatura ou Bacharelado/Tecnólogo com Doutorado em qualquer área do conhecimento
Avaliação e formação continuada	Cursos de Licenciatura ou Bacharelado/Tecnólogo com Doutorado em qualquer área do conhecimento

5. ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

5.1. São atribuições das funções:

5.1.1 Professora ou Professor Conteudista:

- a) elaborar e entregar os conteúdos (informações gerais da disciplina, guia didático, roteiros, slides, atividades e videoaulas) e materiais didáticos dos módulos solicitados, no prazo determinado e modelos definidos em reunião geral;
- b) refazer os materiais didáticos, caso seja solicitado pela Coordenação do curso;
- c) ter disponibilidade de tempo para cumprir o cronograma de trabalho estipulado pela Coordenação Geral;
- d) adequar, com o auxílio da Coordenação da Rede Certifica no IFSul ou da Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTe) do IFSul, os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da educação a distância e de cursos massivos;
- e) participar de grupo de trabalho para compor a produção de materiais didáticos para a educação a distância e massiva;
- f) disponibilizar e fornecer informações sobre os componentes curriculares, as atividades propostas nos módulos e os trabalhos realizados;
- g) participar das reuniões de planejamento do curso;
- h) elaborar atividades avaliativas e complementares, com os critérios de correção;
- i) desenvolver roteiros para videoaulas;
- j) realizar gravações e regravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento do componente curricular;
- k) utilizar exclusivamente os aplicativos da plataforma Google Drive para desenvolver os conteúdos e materiais didáticos, respeitando obrigatoriamente os modelos padronizados disponibilizados pela Coordenação Geral.
- l) utilizar as plataformas do Google para acompanhamento da produção e para a comunicação com os demais membros da equipe.

5.2. O valor da bolsa para produção da disciplina como Professora ou Professor Conteudista é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sem prejuízo de revisão desses valores pelo Ministério da Educação e suas entidades vinculadas.

5.2.1. O pagamento será realizado em **duas parcelas de R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) cada, **condicionado à entrega das videoaulas e demais materiais didáticos**, conforme cronograma definido pela Coordenação da Rede Certifica.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

5.2.2. Para fins de liberação dos pagamentos à professora ou ao professor conteudista, o material produzido deverá ser previamente aprovado pela Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTe) do IFSul, sob critérios de qualidade, de acordo com o padrão institucional.

5.2.3. Além da avaliação técnica discriminada no item 5.2.2, o pagamento à professora ou professor conteudista será condicionado ao cumprimento pela ou pelo bolsista do cronograma acordado de entregas.

5.2.4. Quaisquer situações ocasionadas pela ou pelo bolsista em suas atividades, que incidam em ônus à Administração Pública, como a eventual ocorrência de plágio, resultarão na rescisão do contrato e serão objeto de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

5.2.5. O uso da Inteligência Artificial (IA) na produção de qualquer material didático deverá ser acordado com a Coordenação do Curso e devidamente indicado, caso ocorra.

5.3. A Produção dos Materiais deverá ocorrer respeitando as etapas do fluxo de trabalho.

5.3.1 O fluxo de trabalho implica nas etapas:

a) produção de conteúdo conforme item 5.1.1.

b) gravação das videoaulas, que se dará apenas após as revisões instrucional, linguística e pedagógica.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido pela FAIFSul, com a supervisão do Instituto Federal Sul-rio-grandense, por meio do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), da Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTe), no âmbito do IFSul realizada por meio da parceria entre o IFSul e Setec/MEC via recurso do projeto, oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 15082/2024, e por Banca de Avaliação designada;

6.2. A Seleção consistirá em dois (02) tipos de provas:

a) Análise Curricular (1ª Fase), de natureza classificatória e eliminatória.

b) Análise da Videoaula (2ª Fase), de natureza classificatória e eliminatória.

6.3. A pontuação final será o somatório das provas: Análise Curricular (1ª Fase) perfazendo 40 (quarenta) pontos; e Análise da Videoaula (2ª Fase), perfazendo 60 (sessenta) pontos, totalizará, no máximo 100 (cem) pontos.

6.4. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro IV:



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Quadro IV — Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor máximo
Doutorado em Educação	10	10
Doutorado em qualquer área do conhecimento	6	
Mestrado em Educação	5	
Mestrado em qualquer área do conhecimento	4	
Especialização lato sensu em qualquer área do conhecimento	3	
Construção das Diretrizes e documentos para a Rede Certificada	5 por material	20
Publicação científica sobre a temática da Educação Profissional e Tecnológica (EPT)	3 por trabalho	10
Total		40 pontos

6.4.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau.

6.4.1.1. Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item.

6.4.1.2. O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de sua conclusão.

6.4.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou pelo candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na Pontuação da Análise Curricular (ANEXO II deste Edital).

6.4.3. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante. A pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

6.4.4. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.

6.5. Classificar-se-ão para Análise da Videoaula (2ª Fase) as 5 (cinco) primeiras candidatas e/ou candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª Fase.

6.5.1. Em caso de empate entre as 5 (cinco) primeiras candidatas e/ou candidatos os critérios para desempate serão aqueles previstos no “subitem 7.1. do item 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE” deste Edital.

6.6. A videoaula totalizará, no máximo, 60 (sessenta) pontos.

6.6.1. A videoaula deverá ser sobre uma temática abordada na disciplina em que a candidata ou o candidato se inscreveu, conforme conteúdo programático disposto no Anexo V deste Edital, e deverá ter duração **mínima** de 3 (três) minutos e **máxima** de 5 (cinco) minutos.

6.6.2. Caso a candidata ou o candidato envie videoaula que não seja de sua autoria será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.6.3. A Análise da videoaula será realizada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) ser maior de 60 anos (em analogia ao disposto na Lei nº 10.741/2003);
- b) maior idade;
- c) maior titulação; e/ou
- d) sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul/FAIFSul (<https://www.faifsul.org>), conforme cronograma.

8.2. Após a divulgação dos resultados e próximo a contratação, a qual ficará a critério do IFSul/FAIFSul, os selecionados para as vagas serão contatados, por e-mail, para confirmação em assumir a vaga.

8.3. A convocação das(os) candidatas(os) selecionadas(os) obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo a demanda do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

8.4. A(O) candidata(o) terá um prazo de até 48h após o horário de envio da convocação para a manifestação de interesse e ou desistência da vaga.

8.5. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata da (o) próxima(o) classificada (o).

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. Após a divulgação dos resultados e próximo a contratação, a qual ficará a critério do IFSul/FAIFSul, os selecionados para as vagas serão contatados, pelo e-mail que informou na inscrição, para confirmação em assumir a vaga, terão dois (2) dias a contar da data da convocação para encaminhar a documentação.

9.3. Caso a(o) candidata(o) convocada(o), no prazo concedido, não encaminhe os documentos exigidos e/ou não inicie imediatamente as suas atividades, a(o) candidata(o) subsequente, desde que aprovada(o) no Processo Seletivo, será chamada(o) à atuação, com igual prazo de manifestação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Por ocasião da contratação, as(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão enviar para o e-mail inscricoesredecertifcaifsul@gmail.com, os documentos abaixo relacionados:

- a) servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:
 - I. comprovante de endereço;
 - II. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
 - III. termo de Compromisso, e/ ou o Termo de Desistência;
 - IV. cessão de direitos de uso de imagem e voz, e



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

V. declaração de não-acúmulo de pagamentos.

b) profissionais externos:

I. diploma de Graduação;

II. comprovante de endereço;

III. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;

IV. cópia do número de PIS/PASEP, CPF e RG

V. termo de compromisso e/ ou o Termo de Desistência;

VI. cessão de direitos de uso de imagem e voz;

VII. declaração de não-acúmulo de pagamentos.

10.2 O não envio da documentação solicitada implica a eliminação da(o) candidata(o), permitindo a convocação do próximo classificado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O início da execução do projeto, assim como a concessão das bolsas, está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira sob responsabilidade do órgão de fomento, firmado junto à Instituição apoiada, no âmbito da parceria entre o IFSul e Setec/MEC por meio do recurso do projeto, oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 15082/2024.

11.2. O cancelamento das ações da Rede Certifica no âmbito da parceria entre o IFSul e Setec/MEC por meio do recurso do projeto, oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 15082/2024 implicará automaticamente na revogação deste Edital.

11.3. O não cumprimento, a contento, das atividades das funções, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista.

11.4. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

11.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

11.6. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 25 de maio de 2026.



FAIFSUL

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Fernando Augusto Treptow Brod

Coordenador Geral da Rede Certifica, no âmbito do IFSul

Daniel Espírito Santo Garcia

Presidente da FAIFSul

EDITAL FAIFSUL Nº 46/2026

ANEXO I: Ficha de inscrição

Professora ou Professor Conteudista			
Disciplina:			
Dados pessoais			
Nome completo:			
Data de nascimento:		CPF:	
Endereço residencial:			
Nº:	Complemento:		Bairro:
CEP:	Cidade:		
Telefone residencial e celular:			
E-mail:			
Graduação:		Ano de conclusão da graduação:	
Vínculo a programa com bolsa		Regime de vínculo empregatício:	
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> 20h	<input type="checkbox"/> Temporário	
<input type="checkbox"/> Sim - Qual:	<input type="checkbox"/> 40h	<input type="checkbox"/> Dedicção exclusiva	
Familiaridade com tecnologias da informação e da comunicação			
Frequência de uso:		Acesso a computador com internet em casa:	
<input type="checkbox"/> Nunca	<input type="checkbox"/> Às vezes	<input type="checkbox"/> Sempre	<input type="checkbox"/> Sim
			<input type="checkbox"/> Não
Experiência em EaD:			
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim:		

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL FAIFSUL Nº 46/2026

ANEXO II: Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor máximo	Pontuação Pretendida
Doutorado em Educação	10	10	
Doutorado em qualquer área do conhecimento	6		
Mestrado em Educação	5		
Mestrado em qualquer área do conhecimento	4		
Especialização lato sensu em qualquer área do conhecimento	3		
Construção das Diretrizes e documentos para a Rede Certificada	5 por material	20	
Publicação científica sobre a temática da Educação Profissional e Tecnológica (EPT)	3 por trabalho	10	
Total		40 pontos	

Data: ___/___/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL FAIFSUL Nº 46/2026

ANEXO III: Critérios de avaliação da videoaula

Item	Pontos
Expressa-se com clareza	5
Desenvolve o conteúdo com propriedade	40
Desenvolve a videoaula dentro do tempo estipulado pelo edital	5
Os recursos didáticos são preparados e utilizados adequadamente	10
Total	60

EDITAL FAIFSUL Nº 46/2026

ANEXO IV: Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados

Eu, _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição a função de _____ do Edital FAIFSul nº _____/20_____ são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: ___/___/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL FAIFSUL Nº 46/2026

ANEXO V: Conteúdos Programáticos para o Curso Formação Sobre a Rede Certifica

Disciplina	FUNDAMENTOS DA REDE CERTIFICA
Conteúdo	<p>UNIDADE I – Contexto Histórico e Justificativa</p> <ol style="list-style-type: none">1. Transformações no Mundo do trabalho2. Dados sobre escolarização e perfil do público-alvo3. Histórico da Certificação Profissional no Brasil <p>UNIDADE II – Base Legal e Diretrizes</p> <ol style="list-style-type: none">2.1 Leis e normativas: LDB, Portaria MEC nº 902/2024 e Resoluções CNE/CEB2.2 Princípios norteadores: cooperação, diversidade, verticalização, trabalho como princípio educativo <p>UNIDADE III – Estrutura da Rede Certifica</p> <ol style="list-style-type: none">3.1 Organização institucional: Setec/MEC, Comitê Nacional, unidades certificadoras e suas responsabilidades no processo de reconhecimento de saberes3.2 Articulação com políticas de emprego, programas, renda e educação.
Disciplina	METODOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Conteúdo	<p>UNIDADE I – Avaliação Diagnóstico-formativa no processo de Certificação Profissional</p> <ol style="list-style-type: none">1.1 Instrumentos: entrevistas, memorial socioprofissional, portfólios, simulações práticas1.2 Critérios de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos <p>UNIDADE II – Elaboração do PPCP</p> <ol style="list-style-type: none">1.1 Estrutura do Projeto Pedagógico de Certificação Profissional - (PPCP) - etapas, estrutura, perfil de conclusão, recursos1.2 Articulação com cursos de referências (Catálogos nacionais de Cursos Técnicos e Tecnologia)
Disciplina	OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO
Conteúdo	<p>UNIDADE I – Etapas do Processo</p> <ol style="list-style-type: none">1.1 Inscrição, acolhimento, avaliação teórico-prática, certificação, encaminhamento1.2 Integração com o calendário escolar <p>UNIDADE II – SISTEC e Documentação</p> <ol style="list-style-type: none">1.1 Adesão à Rede Certifica - unidades certificadoras1.2 Cadastro de processo, emissão de certificados, histórico escolar e atestados <p>UNIDADE III – Supervisão e Monitoramento</p> <ol style="list-style-type: none">3.1 Indicadores de qualidade: taxa de conclusão, inserção laboral, elevação de escolaridade.

Disciplina	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA E ITINERÁRIOS FORMATIVOS
Conteúdo	<p>UNIDADE I – Inclusão Socioprodutiva</p> <p>1.1 trabalhadores informais, jovens em situação de vulnerabilidade e egressos do sistema prisional</p> <p>1.2 Parcerias com economia solidária e programas de geração de renda</p> <p>1.3 Estratégias de formação complementar para atender às lacunas formativas.</p> <p>UNIDADE II – Itinerários formativos</p> <p>2.1 Articulação entre Certificação profissional, EJA e Ensino médio integrado</p> <p>2.2 Exemplos de percurso: qualificação – técnico – especialização técnica - tecnologia</p> <p>UNIDADE III – Orientação Profissional</p> <p>3.1 Metodologias para auxiliar na inserção profissional.</p>

Disciplina	AVALIAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA
Conteúdo	<p>UNIDADE I – Avaliação da Rede Certifica</p> <p>1.1 Métodos qualitativos e quantitativos (pesquisas de satisfação, indicadores dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)</p> <p>1.2 Revisão dos Projetos Pedagógicos de Certificação Profissional (PPCPs)</p> <p>UNIDADE II – Capacitação da Equipe</p> <p>1.1 Estratégias para formação de avaliadores e articuladores locais</p> <p>1.2 Uso de tecnologias educacionais</p>